



PREFEITURA  
**ICÓ**  
Cidade Feliz  
Procuradoria Geral



PARECER JURÍDICO

Vem à essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n.º 15.04/2020-DA**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL COMERCIAL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso X, do art. 24 e art. 55, deste mesmo diploma legal.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Icó - CE, 22 de outubro de 2020.

  
ANA ANGÉLICA DA SILVEIRA NOJOSA  
PROCURADORA ASSISTENTE DA PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ  
OAB-CE sob o n 30.982